




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
06/07/2022  
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020  
  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4464 06 DE JULHO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".

**LEANDRO JOSE ALBA**, Prefeito Municipal de Ri-  
queza em exercício, Estado de Santa Catarina,  
no uso das atribuições que estão autorizadas  
na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo  
Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o  
valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) adiante classificada e  
discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças**

Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Ativ. Adm. Geral e Finanças

elemento : 3.3.90.00.00/014 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**09.01 - Departamento de Agricultura**

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção Da Agricultura Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/084 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo  
anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de julho de 2022

  
**LEANDRO JOSE ALBA**

Prefeito de Riqueza Em Exercício

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 06 de julho de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador